



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**AFCOP – ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES DE CANA DA REGIÃO OESTE PAULISTA**, associação sem fins lucrativos, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 51.092.690/0001-97, com sede na Praça da Bandeira nº 100, nesta cidade de Valparaíso, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Diretor Presidente Sr. **APOLINÁRIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR**, vem, **CONVOCAR** todos os associados desta Associação de Fornecedores de Cana, em dia com suas obrigações, na forma prevista no capítulo III, Artigo 5º, parágrafo 1º do Estatuto Social, para participarem da reunião da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a se realizar no dia **04 de dezembro de 2020 às 9:00 horas**, em primeira convocação, e não havendo número suficiente presentes, será realizada a respectiva assembleia em segunda convocação, no mesmo dia às **10:00 horas** (art. 22, § 1º - Estatuto Social), na sede social localizada na **Praça da Bandeira, n. 100, na cidade de Valparaíso, Estado de São Paulo**, com a finalidade de tratar da seguinte ordem do dia:

### ORDEM DO DIA:

**1.-** Eleição da Nova Diretoria para administração da Associação no Triênio que se inicia em 01 de janeiro de 2021 e termina em 31 de dezembro de 2023 (Art. 8º, § 2º Estatuto Social);

O processo eleitoral se dará da seguinte forma:

Qualquer Sócio interessado em participar como candidato ao cargo de Diretor, deverá exercer tal direito observando as regras contidas no Estatuto Social da Associação, observando o seguinte:

a) Montar a chapa nos termos do Estatuto Social, em especial observando os parágrafos 1º ao 3º da letra “F” do artigo 5º, devendo retirar na Secretaria da Associação, modelo impresso (Ficha de cadastro da Chapa e Curriculum Vitae) que deverá ser preenchido;

§ Primeiro: Poderão ser candidato os sócios admitidos no quadro social na forma prescrita no artigo 3º, seus parágrafos e letras do Estatuto Social;

§ Segundo: Havendo interesse dos sócios “pessoas jurídica” em participar de alguma chapa e concorrer a cargo administrativo, deverão nomear preposto para o fim específico através de documento público ou particular com o devido reconhecimento de firma.

§ Terceiro: O Cadastro da Pessoa Jurídica deverá estar devidamente atualizado até o dia da publicação do edital de convocação da assembleia geral ordinária para eleição;

b) A Chapa deverá ser apresentada com todos os nomes e cargos, devidamente acompanhada do “curriculum vitae” de cada candidato, para ser registrada na Secretaria da Associação até o dia 27 de novembro de 2020, às 17:00 horas (Art. 5º, § 1º do Estatuto Social);

c) A eleição iniciará às 10:00 horas e terminará assim que todos os presentes exercerem seu voto;

§ Primeiro: Terão direito a voto todos os sócios em dia com suas Obrigações (inciso III do Estatuto Social);

§ Segundo: Terão direito a voto todos os sócios “Pessoa Jurídica”, que deverão nomear proposto para o fim específico através de documento público ou particular com o devido reconhecimento de firma.

§ Terceiro: O cadastro da Pessoa Jurídica deverá estar devidamente atualizado até o dia da publicação do edital de convocação da assembleia geral extraordinária para eleição;

§ Quarto: Não é permitido o voto por procuração (art. 24 – Estatuto Social);

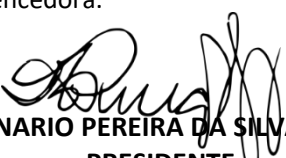
d) Caberá ao Sr. Presidente nomear para executar os trabalhos junto a mesa Coletora de Votos: Um Presidente, dois secretários, cabendo ao Presidente nomeado deliberar acerca de eventuais impugnações, sempre de acordo com o Estatuto Social;

e) Declarando o Presidente nomeado encerrado os trabalhos de recepção dos Votos, o Presidente da Associação indicará três escrutinadores, que obedecendo a pauta da assembleia realizarão a contagem dos votos e em seguida anunciarão a chapa vencedora;

f) Os membros da chapa vencedora tomarão posse de seus respectivos cargos no dia 02 de janeiro de 2021, às 9:00 horas da manhã, cabendo ao Diretor Presidente empossar a nova diretoria.

**2.-** Apuração da eleição e anúncio da Chapa Vencedora.

Valparaíso –S.P., 30 de outubro de 2020.

  
**APOLINÁRIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR**  
PRESIDENTE